



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

Processo: Inexibilidade de Licitação 01/2018

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E PROCESSAMENTO DE CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO LAMBARI

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação dos serviços de recolhimento e processamento (destinação) de carcaças de animais mortos oriundos da produção agropecuária dos Municípios que fazem parte do Consórcio Lambari.

Superado a análise dos documentos apresentados quanto a justificativa da contratação, chega-se a análise do preço proposto.

O projeto com o recolhimento e destinação final já funcionou em caráter experimental com todo o histórico de recolhimento no período para se formar um preço base.

II - DO PREÇO PROPOSTO

A empresa ao efetuar o recolhimento iniciado ainda no exercício de 2017 (julho) tendo o histórico de recolhimento dos meses de março, abril e maio 2018 como base para composição do preço.

A proposta leva em contra o preço por unidade de recolhimento, semelhante aos contratos firmados pela CBRASA com Municípios circunvizinhos da região da Amauc conforme contratos de prestação de serviços anexo:

Carcaça suína – R\$ 10,00 a unidade
Carcaça Bovina - R\$ 40,00 a unidade

Conforme documentos acostados, o valor do subsídio mensal proposto e aceito entre as partes está limitado ao disposto na tabela constante no item IV desta justificativa, que será repassado de acordo com a tabela abaixo, sendo que o custo de recolhimento que exceder ao subsídio estipulado é de responsabilidade da empresa, que não poderá efetuar cobrança de produtores enquanto o contrato estiver em vigência.

RATEIO ENTRE OS MUNICÍPIOS

Município	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	total
Alto Bela Vista	1.332,00	1.332,00	1.332,00	1.332,00	1.332,00	6.660,00
Arabutã	7.470,00	7.470,00	7.470,00	7.470,00	7.470,00	37.350,00
Concórdia	16.245,00	16.245,00	16.245,00	16.245,00	16.245,00	81.225,00
Ipira	1.332,00	1.332,00	1.332,00	1.332,00	1.332,00	6.660,00
Ipumirim	6.129,00	6.129,00	6.129,00	6.129,00	6.129,00	30.645,00
Irani	3.733,20	3.733,20	3.733,20	3.733,20	3.733,20	18.666,00
Itá	6.134,40	6.134,40	6.134,40	6.134,40	6.134,40	30.672,00

Jaborá	4.001,40	4.001,40	4.001,40	4.001,40	4.001,40	20.007,00
Lindóia do Sul	7.452,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00	37.260,00
Peritiba	1.332,00	1.332,00	1.332,00	1.332,00	1.332,00	6.660,00
Piratuba	1.332,00	1.332,00	1.332,00	1.332,00	1.332,00	6.660,00
Pres. C. Branco	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	10.620,00
Seara	11.988,00	11.988,00	11.988,00	11.988,00	11.988,00	59.940,00
Xavantina	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	51.975,00
Total	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	405.000,00

A tabela acima especifica o valor mensal até dezembro/2018 para a continuidade dos serviços, o que inclui a quitação do serviço executado pela empresa nos meses de abril a junho de 2018, pela não interrupção do serviço, solicitado por todos os municípios.

Entendemos que o preço está justificado em virtude da tabela de custo operacional apresentado pela Empresa, anexa a esta justificativa, bem como do histórico de recolhimento em cada um dos Municípios.

III – DA COMPROVAÇÃO DO PREÇO

O preço praticado pela empresa foi composto de acordo com a planilha de custos apresentada, levando em conta a quantidade de carcaças de animais recolhidos. Foram anexados no processo cópia de contratos de recolhimento de municípios vizinhos a região da Amauc, além da proposta aceita pela Empresa, contendo a planilha de custo.

O preço de R\$ 40,00 para recolhimento da carcaça bovina e R\$ 10,00 para a carcaça suína é o mesmo praticado pela empresa para todos os 14 Municípios da região da Amauc, como também é o valor contratado com o Município de Vargeão/SC, e editais e processos de licitação em curso dos Municípios de Ipuacu e de Lajeado Grande.

Destaque-se, ainda, no caso do Consórcio Lambari, que o valor dispendido por cada município está limitado ao valor mensal (abril a Dezembro/2018), conforme o quadro demonstrativo no item IV desta justificativa, independente da quantidade de recolhimento realizada pela empresa Licenciada.

O subsídio proposto pelos Municípios representa o ressarcimento em torno de 70% (em média) do custo de recolhimento, levando em conta o preço unitário X total de recolhimento/mês, conforme histórico de recolhimento de meses anteriores. Se levarmos em conta o custo de recolhimento, processamento e demais despesas administrativas da empresa, o subsídio concedido pelos municípios representa em torno de 35% do custo total (ver of. 03/2018/CBRASA).

Cabe observação importante que os contratos bem como os editais acima mencionados, elaborados por municípios de outras regiões, são de licitações na modalidade pregão. No entanto, como existe somente uma empresa autorizada a funcionar e praticar estes serviços no Estado de Santa Catarina, formalizando o processo nessa modalidade só terá uma única empresa habilitada. Para a formação do preço base na modalidade de pregão é usualmente solicitado 3 (três) orçamentos, o que será impossível de se obter, pois como já mencionado, somente uma empresa detém o licenciamento e autorização para funcionamento, por ser tratar de projeto piloto no

Estado e no País.

IV – DO PREÇO TOTAL E PERÍODO DE CONTRATO

Quanto ao preço total proposto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao mês, totalizando o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para recolhimento nos 14 Municípios de circunscrição do Consórcio Lambari, o mesmo foi assim disposto:

Município	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	total
Alto Bela Vista	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	6.660,00
Arabutã	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	37.350,00
Concórdia	9.025,00	9.025,00	9.025,00	9.025,00	9.025,00	9.025,00	9.025,00	9.025,00	9.025,00	81.225,00
Ipira	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	6.660,00
Ipumirim	3.405,00	3.405,00	3.405,00	3.405,00	3.405,00	3.405,00	3.405,00	3.405,00	3.405,00	30.645,00
Irani	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00	18.666,00
Itá	3.408,00	3.408,00	3.408,00	3.408,00	3.408,00	3.408,00	3.408,00	3.408,00	3.408,00	30.672,00
Jaborá	2.223,00	2.223,00	2.223,00	2.223,00	2.223,00	2.223,00	2.223,00	2.223,00	2.223,00	20.007,00
Lindóia do Sul	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	37.260,00
Peritiba	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	6.660,00
Piratuba	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	6.660,00
Pres. C. Branco	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	10.620,00
Seara	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	59.940,00
Xavantina	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	51.975,00
Total	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	405.000,00

Importantíssimo ressaltar que, mesmo sem contrato a empresa continuou a fazer os serviços de recolhimento nos meses de abril a junho/2018, após acordo feito por representante da Empresa e Prefeitos dos municípios que integram o Consórcio, tendo em vista o possível comprometimento do meio ambiente, pelo manejo inadequado de animais mortos, que às vezes os produtores se veem obrigados a fazer, pela dificuldade de destinar animais de grande porte (suínos e bovinos) em composteiras.

Por esse motivo é que valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) relativo a 09 (nove) meses de recolhimento, será subdividido em 06 (seis) parcelas mensais a fim de ressarcir a empresa pelo recolhimento dos meses de abril a junho.

Cabe ressaltar que a direção da empresa tem pleno conhecimento que a contratação do serviço para mais um período, incluindo o recolhimento realizado sem contrato hábil só será possível após concluído o processo de inexibilidade de licitação, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e firmado o contrato de rateio entre os municípios consorciados, mediante lei autorizativa de cada município.

V – CONCLUSÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos não tem base de mercado para pesquisa, mas estão justificados pela planilha de custos da empresa e de acordo com as propostas/contratos com outros Municípios para prestação do mesmo serviço. Por se tratar de um serviço singular, desenvolvido conjuntamente com a empresa e em caráter experimental com a Embrapa, autorizado pela CIDASC é que somente esta empresa tem a permissão legal para efetuar o recolhimento e o processamento de animais mortos em propriedades rurais.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente do Consórcio optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Concórdia/SC em 02 de julho de 2018.

ROBERTO KURTZ PEREIRA
Diretor Executivo